



## TEORIA DOS FATORES DETERMINANTES NA CONDUTA DELITUOSA DO *SERIAL KILLER*

Ketryn Umbelina Dias Ramos<sup>1</sup>  
Fernando Rafael Zilio Renofio<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este estudo discorre sobre um tema de grande importância: o *Serial Killer*. Um ser humano que está por toda parte da sociedade, mas de difícil identificação, pois ele sabe camuflar o seu transtorno de personalidade muito bem. O problema existente é que o ato do assassino em série tem um fator que determina a sua conduta delituosa, e é dentro deste fator que se descobre o motivo do crime. O trabalho faz uma elucidação dos tipos de assassino em série, expõe algumas características em comum que cada um possui e a pena aplicada no Brasil para esses criminosos e ainda investiga se existem formas de recuperação. A pesquisa tem amplo embasamento em notícias veiculadas pela imprensa, em doutrinas e em estudos feitos na internet e lança mão do método dialético para análise dos fatos.

**PALAVRAS- CHAVE:** *Serial Killer*. Transtorno de personalidade. Fatores determinantes.

**ABSTRACT:** The importance of writing about the serial killer is great because it is a human being who is everywhere in society, and their identification is difficult, because you know camouflage your personality disorder very well. The existing problem is that the act of the serial killer is a factor that determines its illegal conduct, and within this factor that we discover the motive. The work is an elucidation of the types of serial killers, exposes some common characteristics that each one has and also the punishment for these criminals in Brazil, and even if there is some form of recovery. However, with broad background in press reports, doctrines, search the Internet, and follow the deductive method is that this work was done.

**KEYWORDS** – Serial Killer. Personality disorder. Determinants Factors.

### 1. INTRODUÇÃO

A sociedade, de uma forma geral, está sujeita ao ataque dos criminosos, pois as relações humanas despertam nos indivíduos os mais diferentes sentimentos, entre eles, a competição, a vingança e a ganância.

Quanto à perturbação da saúde mental, vale salientar que os psicóticos se enquadram como doentes, pois perdem a noção da realidade, não têm capacidade de

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA. E-mail: Ketryndias@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestre na área de Direito. Professor do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA. E-mail: [ferrenofio@hotmail.com](mailto:ferrenofio@hotmail.com)



reconhecer seus atos e são facilmente identificáveis na sociedade. Já o *Serial Killer* possui um transtorno de personalidade e sua identificação não é uma tarefa fácil, visto que algumas de suas condutas, apesar de não condizerem com os padrões da sociedade, não são facilmente descobertas, já que ele aparenta ter uma conduta ilibada e, ainda, tem discernimento do que faz. Nestes termos, é possível afirmar que existe apenas um tipo de *Serial Killer*, conceituado por Ilana Casoy, que se enquadra como psicótico.

Quanto ao conceito de psicopata, existem divergências entre os estudiosos. Alguns consideram o *Serial Killer* como o grau máximo do psicopata; outros acreditam que *Serial Killer* e psicopata são diferentes. Outra divergência é quanto à nomenclatura psicopata, sociopata e pessoas com transtorno de personalidade Antissocial ou transtorno de personalidade Dissocial. Contudo, por considerar essas nomenclaturas como sinônimas, os termos **psicopata** e **transtorno de personalidade** serão utilizados neste trabalho, pois são os termos mais comuns em artigos, livros e mais usados por membros da sociedade.

O presente trabalho objetiva analisar os fatores que determinam a conduta delituosa do *Serial Killer*, considerando os fatores sociológicos, psicológicos e genéticos, para saber qual a influência predominante na personalidade que leva à conduta criminosa. Além disso, pretende traçar um perfil desse tipo de assassino e avaliar a pena a ele aplicada.

Sabe-se que, desde os primórdios, o homem cometia crimes e, em nome da religião, sacrificavam pessoas alegando como motivo determinante a fúria dos deuses. A descoberta dos motivos determinantes de um crime faz com que se descubra o motivo que impulsionou o ser a realizar tal ato, e até mesmo prevenir futuros delitos.

Mas a questão dos crimes cometidos pelo *Serial Killer* envolve a existência de crimes bárbaros que aconteceram e ainda acontecem na sociedade, cujo impacto gera grande comoção; fato que reforça a notável importância de se pesquisar sobre o tema, pois o que será evidenciado é o porquê de certas pessoas terem esse tipo de conduta.

A partir do problema a ser elucidado neste trabalho, a saber: “Qual é o fator que mais determina na conduta delituosa do *Serial Killer*?” é que se descobre o motivo do ato delituoso. Vale ressaltar que foi utilizado o método dialético, que consiste em expor fatos reais a que toda sociedade está sujeita, por meio do discurso. Utilizou-se como fonte principal o livro *Serial Killer: Louco ou cruel?* de Ilana Casoy (2004); escritora brasileira que se dedica há 10 anos aos estudos sobre crimes violentos e assassinos em série. Serão utilizados também outros livros, artigos e a legislação em vigor, conforme será elucidado no decorrer do desenvolvimento do estudo.



“Em nosso tempo, fazemos diante de determinados autores de crimes perguntas de ordem morfológica, funcional, neurológica, genética e biológica. Busca-se entender o criminoso na sua forma humana e psíquica, o duelo entre o *eu* pessoal e o *eu* social” (CASOY, 2004, p.1). Portanto, é diante das regras sociais e de certos princípios existenciais que se desenvolve a seguinte exposição.

## 2. COMO IDENTIFICAR O *SERIAL KILLER*

A Psicologia conceitua a personalidade como “uma organização dos vários sistemas físicos, fisiológicos, psíquicos e morais que se interligam, determinando o modo como o indivíduo se ajusta ao ambiente em que vive.” (FERREIRA, 1999, p.1). A personalidade é caracterizada como o modo de sentir, agir e pensar de cada um, o que imprime individualidade. E o *Serial Killer*, em determinados momentos, aparenta ter uma conduta condizente com o que o meio social impõe e, em outro momento, quando surge a necessidade de matar, revela a sua verdadeira natureza. Segundo o CID 10 (Código Internacional de Doenças):

[...] transtornos de personalidade abrangem padrões de comportamento profundamente arraigados e permanentes, manifestando-se como respostas inflexíveis a uma ampla série de situações pessoais e sociais. Eles representam desvios extremos ou significativos do modo como o indivíduo médio, em uma dada cultura, percebe, pensa, sente e, particularmente, relaciona-se com os outros. Tais padrões de comportamento tendem a ser estáveis e a abranger múltiplos domínios de comportamento e funcionamento psicológico. Eles estão freqüentemente, mas não sempre associados a graus variados de angústia subjetiva e a problemas no funcionamento e desempenho sociais. (apud, BALLONE, 2011, p.1)

Esse tipo de transtorno é caracterizado pela falta de sensibilidade afetiva emocional, caracterizando, assim, seres com transtornos de personalidade.

Segundo Vellasques (2008, p.15), o primeiro caso de assassinato registrado em série foi em Roma durante o primeiro século d.C, mas “o termo *Serial Killer* foi utilizado pela primeira vez pelo agente Robert Ressler do FBI (Federal Bureau of Investigation), na década de 70” (CASOY, 2004, p.14). Isso se dá pelo fato da dificuldade em identificar assassinatos em série. Porém, os Estados Unidos já possuem o VICAP, programa de computador que registra os assassinatos, e quanto ao Brasil, a dificuldade de identificar esse tipo de assassinato ainda é imensa, como preceitua Casoy (2004).



Nota-se que o psicopata em grau leve ou moderado tira o máximo proveito de suas vítimas. Ele as manipula para que elas façam os seus desejos e, em alguns casos, matam-nas, quando não têm serventia alguma ou quando elas sabem de alguma coisa que possa incriminá-lo. Os psicopatas não sentem culpa e têm prazer em ver alguém sofrendo e, por meio dessas características, é possível estabelecer a gradação da psicopatia, cujo grau máximo pode ser o *Serial Killer*. O psicopata, portanto, é caracterizado pela frieza em relação aos outros e pelo egocentrismo.

Conforme destaca Casoy (2004), o *Serial Killer* não é um monstro ou ser de outro planeta; pode ser o nosso amigo, o nosso irmão, entre outros membros da sociedade. É um assassino que comete crimes em série de dois assassinatos ou mais; que possui um padrão de vítima e que comete os crimes de período em período, em alguns casos, deixando sua assinatura. A vítima do *Serial Killer* é um símbolo para ele e é escolhida ao acaso.

O *Serial Killer* não é psicótico, pois, segundo a definição correntemente utilizada no campo da psiquiatria, o psicótico é aquele que tem alucinações, confunde a realidade com imaginário e pratica seus atos sem planejar. Observa-se que o *Serial Killer* é aquele que sofre de transtornos de personalidade, mas planeja seus atos minuciosamente, tem discernimento do que faz e, minutos após matar, consegue fingir muito bem, podendo ser, por exemplo, um pai carinhoso.

*Serial Killer* e assassino em massa são confundidos entre si, por serem manipuladores, mentirosos e frios. Segundo o Wikipédia (2011), Anders Behring Breivik matou 76 pessoas em 22 de julho de 2011, em Oslo, capital da Noruega e, em alguns sites, convencionou-se chamá-lo de *Serial Killer*. Entretanto, com base nos estudos de Casoy (2004), ele pode ser classificado como assassino em massa e não como *Serial Killer*, já que este comete os homicídios com pelo menos alguns dias de intervalo entre eles; diferentemente dos assassinos em massa, que matam várias pessoas em questão de horas, em resposta a um certo grupo que o oprimiu, ameaçou ou rejeitou.

Há, ainda, o *Spree Killer* que costuma ser confundido com o *Serial Killer*, mas “as vítimas dele estão no lugar errado, na hora errada. O criminoso mata várias pessoas num período de horas, dias e semanas, e não passa por fases e se acalma até precisar matar novamente” (SILVA, 2011, p.1). A diferença entre o *Spree Killer* e o *Serial Killer* é que este planeja seu ato e tem a vítima padrão, enquanto aquele escolhe qualquer uma e mata.

## 2.1 Perfil Criminal



Alguns membros da sociedade acreditam que o *Serial Killer* só existe nos Estados Unidos, mas de fato esse pensamento está incorreto, visto que há casos reconhecidos em outros lugares, inclusive no Brasil. O que ocorre é que nos Estados Unidos os policiais possuem equipamentos especiais para detectar assassinatos e relacioná-los com novos fatos, enquanto que no Brasil, por falta de recursos, muitos casos são arquivados.

O discurso do *Serial Killer* e sua capacidade de se camuflar são elementos que contribuem para que ele se torne membro de uma sociedade e que dissimule a sua mente perigosa, estando infiltrado na sociedade como médico, advogado e até andarilho. Ele vive um teatro no qual sua vida torna-se um palco; a sociedade, sua platéia e a performance de ser sociável, cheio de sentimentos, com princípios e valores, o seu show. Mas no interior de seu camarim está guardado o verdadeiro eu.

A identificação para o crime cometido pelo *Serial Killer* costuma estar vinculada ao ritual que ele pratica. Geralmente, o ritual inicia-se quando o criminoso escolhe e atrai a vítima para um determinado local. Em seguida, passa-se ao momento do crime, quando ele sente toda sua potência diante da vítima e pode fazer com ela o que quiser. Em alguns casos, o ritual encerra-se com a assinatura.

São consideradas “assinaturas”, quando o criminoso

mantém a atividade sexual em uma ordem específica. Usa repetidamente um específico tipo de amarração da vítima. Inflige a diferentes vítimas o mesmo tipo de ferimentos. Dispõe o corpo de certa maneira peculiar e chocante. Tortura e/ou mutila suas vítimas e/ou mantém alguma outra forma de comportamento ritual. (CASOY, 2004, p.54)

Essa assinatura é o que faz com que a perícia saiba identificar se o crime foi praticado por um *Serial Killer* ou não. Caso existam mais de dois crimes com a mesma assinatura, supostamente, incide a existência do *Serial Killer*, o que facilitará a chegada até esse criminoso.

Além do ritual, outro aspecto para saber identificar o *Serial Killer* consiste em saber como classificá-lo, pois cada um tem uma forma de agir diferente. Casoy (2004) destaca os seguintes tipos:

Visionário: “é um indivíduo completamente insano, psicótico. Ouve vozes dentro de sua cabeça e as obedece. Pode também sofrer alucinações ou ter visões.” (CASOY, 2004, p.15). Albert Fish<sup>3</sup> tinha visões de Cristo e seus anjos, e tinha certeza de que, se estivesse

---

<sup>3</sup> Albert Hamilton Fish foi um pedófilo sado-masoquista. *Serial Killer* e canibal.



agindo errado matando crianças, Deus mandaria um anjo para impedi-lo, assim como impediu Abraão de matar seu filho.

O “Missionário socialmente não demonstra ser um psicótico, mas internamente tem a necessidade de livrar o mundo do que julga imoral ou indigno. Este tipo escolhe um certo grupo para matar, como prostitutas, homossexuais, etc.” (CASOY, 2004, p.15). Um exemplo desse tipo de assassino é o Jack estripador<sup>4</sup> cujas vítimas eram somente prostitutas, que ele assombrou na cidade de Londres, na metade de 1888.

Emotivos: “[...] matam por pura diversão. Dos quatro tipos estabelecidos, é o que realmente tem prazer de matar e utiliza requintes sádicos e cruéis.” (CASOY, 2004, p.15). Ed Gein<sup>5</sup> morava em Plainfield, matou duas mulheres e foi acusado de matar mais cinco, gostava de fazer roupas e alguns móveis com partes femininas.

Libertinos: “são os assassinos sexuais. Matam por tesão. Seu prazer será diretamente proporcional ao sofrimento da vítima sob tortura e a ação de torturar, mutilar e matar lhe traz prazer sexual. Canibais e necrófilos fazem parte deste grupo.” (CASOY, 2004, p.15). Pode-se caracterizar como libertino o criminoso Marcelo Costa de Andrade<sup>6</sup>, acusado de matar cerca de onze meninos. Ele estuprava e matava suas vítimas, praticava necrofilia e, em dois casos, chegou a beber o sangue da vítima.

Quanto ao ato criminoso, os assassinos podem, ainda, ser classificados em organizados e desorganizados:

O organizado é aquele que leva a arma do crime com ele, aparenta ter uma vida social normal, inteligência média alta, metódico e astuto, já o desorganizado a arma utilizada é aquele que encontra a arma no local do crime, é capturado mais rapidamente, cena do crime não é planejada, possui um temperamento ansioso durante o crime. (CASOY, 2004, p.16).

*Serial Killer* não é uma denominação dada só ao homem, existem mulheres que são *Serial Killers*; a mais conhecida é a Viúva Negra, apelido motivado pelo fato de a aranha Viúva Negra, após a cópula, matar seu macho. As *Serial Killers* tendem a matar pessoas conhecidas, mas nem sempre seus parceiros. Heloísa Borba Gonçalves<sup>7</sup>, 61 anos, foi condenada por revelia em 26 de agosto de 2011, pela morte de um dos seus maridos, além de

---

<sup>4</sup> Segundo Wikipédia, Jack nunca foi identificado, ganhou esse pseudônimo pela mídia e pela polícia receber dele diversas cartas sobre os assassinatos.

<sup>5</sup> Edward Theodore Gein, *Serial Killer* Estadunidense, alguns o consideram como serial killer, por ter matado duas mulheres como o mesmo padrão.

<sup>6</sup> Mais conhecido como vampiro de Niterói.

<sup>7</sup> Segundo o jornal O Globo, é advogada, mãe de seis filhos que tem a vida marcada por casamentos e crimes.



ser suspeita da morte de seu ex-namorado e ex-maridos. Outro caso é da condessa Húngara, que ficou conhecida como Condessa de Sangue, Erzsébet Báthory, que matava pessoas para tomar banho do sangue das vítimas em busca da beleza.

O *Serial Killer* é como um predador: pega a caça e a mata para satisfazer o seu desejo. Quando surge a necessidade de matar (fase áurea), procura uma vítima que está dentro dos seus padrões de presa estabelecidos (fase da pesca) – por exemplo, buscam mulheres de 15 a 20 anos loiras de olhos azuis – e por meios ardilosos, ou seja, mentiras, sedução, perseguição (fase galanteadora), faz com que a vítima chegue até um determinado local (fase da captura), e posteriormente sente que tem o poder sobre aquela pessoa e faz com ela o que bem entende: estupra, xinga, bate, até porque a vítima não tem chance de escapar. Essa fase, que é a do assassinato, é o momento de maior satisfação do *Serial Killer*, pois ele está no comando e tem o poder da vida e da morte; pode fazer aquela pessoa sofrer o que ele sofreu; é o momento em que ele revela quem é de verdade. Depois disso, os assassinos tendem a entrar em uma fase de depressão que pode durar dias, meses ou anos, para então voltarem à fase áurea.

### 3. FATORES DETERMINANTES

#### 3.1 Psicológico

A psicologia visa ao estudo dos processos psicológicos do ser. Estes processos influenciam na personalidade, como explica Freud (apud SCHULTZ, 2011) sobre o inconsciente, pré-consciente e consciente. O id é o prazer da pessoa (inconsciente), o Ego corresponde à realidade (pré-consciente) e o superego é a moral, conjunto de princípios e valores (consciente).

A partir da teoria Behaviorista, uma pessoa pode cometer crimes por estímulo resposta, ou seja, em muitos casos, quando a criança sofre abuso sexual ou é abandonada, entre outros fatores sofre um estímulo e a sua resposta é cometer crimes. O campo psicológico fica afetado, pois sofreu um trauma.

Às vezes, a influência social muda o campo das emoções e ações, porque existe uma interferência que gera transformações. Por exemplo, um menino que convive em um lar, no qual o padrasto agride constantemente a mãe, provavelmente crescerá influenciado pela conduta do padrasto e, possivelmente, criará um trauma. Ao crescer, poderá matar mulheres



com o mesmo padrão físico de sua mãe. Outro ponto é que algumas pessoas já podem nascer com esse campo da mente responsável pelos sentimentos afetado.

O aspecto psicológico certamente influenciará na conduta de qualquer ser, visto que o ID, Ego e superego são as estruturas da personalidade, segundo Freud.

### 3.2 Sociológico

Partindo da afirmação de Rousseau de que *o homem nasce bom e a sociedade o corrompe*, vale considerar que a conduta humana recebe influência do meio em que vive:

A psicopatia pode ser modulada por meio de processos educacionais. Contudo, é necessário que isso ocorra ainda na infância. Caso contrário, a bagagem genética aliada aos processos educacionais e sociais terá como resultado um indivíduo francamente perverso. (SILVA, 2011, p.27).

A conduta de uma pessoa pode ser determinada pela herança genética, mas o meio social pode mudar isso. Se a família for estruturada e a pessoa receber carinho e atenção, provavelmente não irá desenvolver certas heranças genéticas. Porém, como considera Rosseau, o meio social pode corromper o ser, ou seja, se uma pessoa, apesar de ter uma herança genética com características condizentes com a conduta social, viver em um ambiente peculiar será corrompido.

O meio social muda e as mudanças constantes afetam a conduta de cada ser. O desejo de poder e vingança está presente em qualquer sociedade. Quanto mais se tem, mais se quer. Alguns valores existentes em certos grupos são diferentes de outros. Por mais que uma pessoa tenha tendência ao crime, o meio social é que intensifica ou não a conduta delituosa.

O meio social influencia diretamente a personalidade do ser, como o caso das meninas-lobo<sup>8</sup>. Mesmo sendo humanas, a convivência com os animais na selva fez com que elas criassem os hábitos dos lobos. Portanto, se uma criança é criada em um ambiente no qual as condutas delituosas são bem vigoradas, sua tendência ao crime é bem mais aprimorada, em razão de que algumas crianças não têm noção do que é certo e errado e podem, assim, receber má influência do meio.

### 3.3 Biológico

---

<sup>8</sup> Segundo Wikipédia Amala e Kamala são duas crianças selvagens encontradas na Índia, no ano de 1920.



Partindo do pensamento do criminoso nato tem-se características genéticas para identificar o criminoso, sendo negro, tatuado entre outras características físicas. Porém, estas características podem ser herdadas geneticamente e não servem para classificar se uma pessoa é criminosa ou não.

No campo da biologia, sabe-se que o genótipo feminino é XX e o masculino é XY, sendo os homens heterogaméticos e as mulheres homogaméticas. Existem homens que possuem o cromossomo XXY, que traz uma anomalia genética conhecida como síndrome de Klinefelter, a qual consiste no desenvolvimento do tecido mamário e testículo pequeno, e ainda, quem possui essa síndrome contém lesões no córtex - pré frontal e é bem agressivo. Há casos de *Serial Killer* que, por possuírem membro masculino bem minúsculo, criaram a tendência para matar mulheres, cortar a pele delas e fazer roupa de mulher.

Os filhos, por herdarem geneticamente algumas características dos pais, muitas vezes, mesmo criados em ambientes diferentes de seus genitores, apresentam características perceptíveis.

Outro fator genético são os hormônios que em pessoas com as taxas maiores de testosteronas apresentam tendências mais agressivos, aumentam a predisposição para ter relações sexuais, o que pode ser associado ao fato de se ter mais homens como *Serial Killer* do que mulheres.

Embora a personalidade possa receber influências do campo genético, como a temperamento e o aspecto físico, essas características podem ser modificadas a partir do meio ambiente.

#### 4 - A LEGISLAÇÃO

Quando um homicídio é praticado, a perícia deve fazer um estudo sobre o que aconteceu no local. Com isso, é diagnosticado o tipo de crime, a forma ocorrida e se existe alguma assinatura. A perícia reconhece o assassino em série, quando existem vários homicídios e nestes locais as assinaturas são as mesmas ou as vítimas têm o mesmo padrão.

O Código Penal Brasileiro traz em seu artigo 121 CP “Art. 121 - Matar alguém:  
Pena - reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos “(Brasil, 1941).

A pena aplicada a alguns *serial killers* brasileiros foi de 30 anos; e o sistema penitenciário e judiciário apresenta falhas quanto à penalidade dos psicopatas, sociopatas, entre outras nomenclaturas e também em saber identificá-los.



Existem estudos sobre a conduta dos assassinos em série, mas não se sabe ao certo se o transtorno é curável. Por isso, nos Estados Unidos, a pena aplicada é a de morte. No Brasil, os estudos ainda são recentes e alguns assassinos em série estão em celas comuns e não possuem um acompanhamento psicológico adequado.

O *Serial Killer* tem consciência do que está fazendo, mas mata por prazer, e por isso não deve ser considerado como inimputável.

Diante disso, tem-se a seguinte exposição: *Serial Killers* não existem juridicamente no Brasil. Cairiam constantemente nos casos de crime continuado, onde se faz uma verdadeira liquidação: mate quatro pelo preço de um e meio ou dois [...]. (CASOY, ANO2011, p.1)

O problema do *Serial Killer* é a ausência de sentimentos perante os outros, ele é como um animal que mata para satisfazer sua “fome”. Esse assassino pode matar duas ou mais vítimas que a pena máxima é somente de 30 anos e se enquadra no artigo 71 do código penal Brasileiro.

O *Serial Killer* possui inteligência acima da média, sabe se camuflar na sociedade, não é louco, mas pode ser considerado cruel por ter uma forma de prazer diferente. Colocá-lo em clínicas para loucos não é o correto, pois um tempo depois ele poderá sair de lá, já que uma das características do *Serial Killer* é mentir e manipular. E nessas clínicas, quando o paciente está em condições psíquicas para o convívio social ele é libertado.

O sistema judiciário tem grande dificuldade para diagnosticar o ser com transtorno de personalidade, visto que, se ele apresentar bom comportamento, pode sair da prisão, porém, o problema é que o *Serial Killer* vive fingindo para conseguir o que quer; fingir um bom comportamento para ele é bem fácil, e podem até sair da prisão e continuar cometendo assassinatos em série.

## 5. CONCLUSÃO

A sociedade está sujeita à convivência com o *Serial Killer*, pois os recursos e as informações sobre esse tipo de assassino no Brasil, para saber identificá-lo, ainda são bem precários.

Os tipos de *Serial Killers* existentes servem para saber a motivação que cada um tem para cometer atos desumanos. Alguns cometem atrocidades, para garantir o paraíso e outros porque acham que são justiceiros.

Cada *Serial Killer* tem um fator determinante em sua conduta delituosa. Pode-se dizer que a genética tem grande influência, visto que no histórico familiar desse indivíduo,



alguns membros da família apresentam o comportamento frio e transgressor. Porém, a cultura e o ambiente têm caráter de influência. O ambiente desestruturado dá tendência às crianças problemas e até a um futuro *Serial Killer*. No entanto, um ambiente bem estruturado pode transformar crianças com desvio de conduta em pessoas com comportamento mais sociável.

O *Serial Killer* pode trazer dentro da carga genética a influência para esse comportamento, mas o meio social pode incentivar essa herança genética ou até diminuir o índice de crueldade. Porém, o aspecto psicológico tanto por influência genética ou social é afetado. Para saber, de fato, qual a influência determinante na conduta delituosa do *Serial Killer* é necessário saber a motivação do crime, o ambiente em que foi criado e se alguma pessoa de sua família sofre de desvio de conduta.

Para fazer o perfil do *Serial Killer* é necessário saber a sua assinatura. A partir daí se descobre como se classifica, qual o motivação do crime e ainda ajuda a polícia na busca do criminoso e evita futuros delitos.

O *Serial Killer* sabe muito bem o que faz, ele arquiteta seu plano e o executa. Alguns os chamam de animais, loucos, mas o prazer do *Serial Killer* é diferente do ser humano comum. Ele não é louco, pois tem noção do que faz e, portanto, não pode ser tomado como inimputável.

O motivo que determina a conduta delituosa ocasionada e desenvolvida ao longo dos anos não será resolvido em uma cela apertada com demais presos, e muito menos em clínicas com loucos. O *Serial Killer* não é louco, ele só reflete aquilo que sofreu. A herança da carga genética se intensifica com o convívio social e cada vez mais a região do cérebro responsável pelos sentimentos vai perdendo a função.

É necessário que, quando crianças sofrem abusos sexuais ou vivem em um ambiente desumano, haja o acompanhamento psicológico e psiquiátrico constante. Assim, talvez ainda nessa fase possa se evitar que elas cometam crimes em série.

Portanto, é muito importante que certas medidas sejam tomadas, tanto na legislação quanto no convívio social, pois desde a Roma antiga que os assassinos em série existem e, cada dia que passa, os fatores determinantes vão influenciando cada vez mais na conduta delituosa de alguns; como consequência, vão surgindo cada vez mais assassinos em série, os quais, quase sempre, não são descobertos.

A conduta delituosa do *Serial Killer* é decorrente de certas motivações, que devem ser estudadas isoladamente para cada caso. Saber ao certo se ele vai parar de matar ou não, não se sabe. O que se sabe é que sua natureza o conduz para o assassinato.



## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALLONE, G. J. **Alterações da Personalidade.** Disponível em: <<http://www.psiqweb.med.br/>>. Acesso em 5 de outubro de 2011.

BRASIL. **Código Penal.** Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz de Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CASOY, Ilana. **Serial Killer**- louco ou cruel? São Paulo: Ed. ARX, 2004.

\_\_\_\_\_. **Serial Killer.** Disponível em < <http://serialkiller.com.br/>>. Acesso em 27 de março de 2011.

\_\_\_\_\_. **E agora?** Disponível em < [http://www.serialkiller.com.br/cur\\_eagora.html](http://www.serialkiller.com.br/cur_eagora.html)>. Acesso em 10 de junho de 2011.

FERREIRA, Paulo Antonio. **Personalidade** Disponível em <<http://www.espirito.org.br/portal/artigos/unidual/personal.html>>. Acesso em 5 de outubro de 2011.

NEWS, Jornal Globo. **Suspeita de matar marido e namorado, Viúva Negra é procurada.** Disponível em:<<http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,,GIM1495344-7823>>. Acesso em 24 de setembro de 2011.

SILVA, Fabiana Luiza. **Serial Killer:** Uma Análise Criminológica do Sujeito Ativo Do Crime. Disponível em: <[http://www.lfg.com.br/public\\_html/article.php?story=20071121114341735](http://www.lfg.com.br/public_html/article.php?story=20071121114341735), acesso em 29 de março de 2011.

SILVA, Leonardo Rabelo de Matos. **A criminologia e a criminalidade.** Disponível em < <http://jus.uol.com.br/revista/texto/4137/a-criminologia-e-a-criminalidade>>. Acesso em 27 de março de 2011.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes Perigosas:** O psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2008.

SCHULTZ, Duane P; SCHULTZ, Sydney Ellen. **Teoria da personalidade.** Trad. de All Tasks. 2. ed. SP: Cengage Learning, 2011.

VELLASQUES, Camila Tersariol. **O perfil criminal dos seriais killers.** Presidente Prudente, 2008, 18 f. Monografia (graduação). Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Faculdade de Direito de Presidente Prudente, 2008.